

Nº. 4943/01

DE, 13 de março de 2001.

APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

**DECRETA:**

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento de um terreno de propriedade do Sr. **CLAUDIONOR XAVIER DE SOUZA**, devidamente registrado no Primeiro Cartório de Registro de Imóvel, deste Município, no livro "2B", sob o nº de ordem R.1-13.388, matrícula 13.388, datado de 16 de abril de 1990 caracterizado pelos lotes 188 e 189 da quadra 14, no loteamento denominado "Sítio Santa Maria", o qual mede 720,00m<sup>2</sup> de superfície, tendo os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com lote 187, em 30,00m; ao Sul, com lote 190, em 30,00m; a Leste, com Rua Cap. Salatiel Rufino dos Santos, antiga Rua Projetada, em 24,00m; a Oeste, com os herdeiros de Otávio Gomes de Castro, em 24,00m. Terreno este que agora desmembrado da origem a dois lotes distintos assim descritos e caracterizados: **Lote 189**: medindo 360,00m<sup>2</sup> de superfície, limitando-se ao norte com lote 188, ora desmembrado, em 30,00m; ao Sul com lote 190, em 30,00m; a Leste com Rua Cap. Salatiel Rufino dos Santos, antiga Rua Projetada, em 12,00m; a Oeste com herdeiros de Otávio Gomes de Castro, em 12,00m. **Lote 188**: medindo 360,00m<sup>2</sup> de superfície, limitando-se ao Norte com lote 187, em 30,00m; ao Sul com lote 189, ora desmembrado, em 30,00m; a Leste com Rua Cap. Salatiel Rufino dos Santos, antiga Rua Projetada, em 12,00m; a Oeste com herdeiros de Otávio Gomes de Castro, em 12,00m. Tudo de conformidade com a planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte integrante, e de conformidade com os dados seguintes:





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Cont. do Decreto Nº. 4943/01.

ESCALA DO DESENHO.....1/1000  
ÁREA TOTAL.....720,00m<sup>2</sup>  
ÁREA DESMEMBRADA.....720,00m<sup>2</sup>

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de  
sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2001.



AGNELO ALVES  
Prefeito



MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL  
Secretária